



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

A C Ó R D ã O

TC-002787/026/14

Câmara Municipal: Águas da Prata.

Exercício: 2014.

Presidente da Câmara: Luiz Alberto Teixeira Ferreira.

Acompanha: TC-002787/126/14.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 01 de dezembro de 2015, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, e Antonio Roque Citadini, Presidente, e da Auditora Substituta de Conselheiro Silvia Monteiro, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, julgar regulares as contas da Câmara Municipal de Águas da Prata, exercício de 2014, com as advertências consignadas no voto do Relator, juntado aos autos.

Decide, ainda, com base no artigo 35 do referido diploma legal, dar quitação ao Senhor Luiz Alberto Teixeira Ferreira, por elas Responsável.

Determina, outrossim, à Fiscalização que, na próxima inspeção, verifique a efetiva adoção das medidas regularizadoras anunciadas nos autos.

Determina, por fim, seja encaminhado ofício ao atual Presidente da Câmara Municipal, com cópia do acórdão e das correspondentes notas taquigráficas, para adoção das providências necessárias ao exato cumprimento das recomendações deste Tribunal.

Esta deliberação não alcança os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas - João Paulo Giordano Fontes.

Publique-se.

São Paulo, 15 de dezembro de 2015.

ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO - Relator

ft.